



PREFEITURA DE
JAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Amor pelos Japoraenses!

PORTARIA Nº. 026/2023

**“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.”**

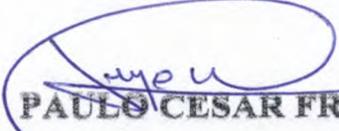
PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **PAULA DOS SANTOS BARROS, CHEFE DE NÚCLEO DE GESTÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS AS FARMÁCIAS BÁSICAS, SÍMBOLO DAS-05**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Assemasul
EDIÇÃO: Nº. 3272 Pg. 222
EDITADO EM: 02 / 02 / 2023



TERMO DE POSSE EM CARGO COMISSIONADOS

EMPOSSADO (A): PAULA DOS SANTOS BARROS

CPF: 020.062.381-83

**CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE NÚCLEO DE GESTÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE
MEDICAMENTOS AS FARMACIAS BÁSICAS**

CÓDIGO/SÍMBOLO: DAS-5

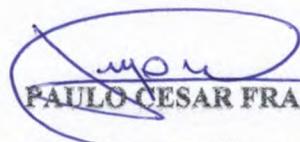
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2023, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japorã – Estado de Mato Grosso do Sul.

O servidor público comissionado conforme a **Portaria de nº. 026/2023** tomou **POSSE** no cargo especificado, referido acima, o qual fica submetido ao Regime Geral da Previdência Social, a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., Definidos pelas Leis Federais nº. 8.212/91 e 8.213/91, em acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 012/2002.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, declarou em apartado não estar desempenhando outro emprego ou função pública na forma vedada pelo art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, ressalvadas as exceções legais. Para constar, eu, Lillian Ariane S. Melo em exercício neste Departamento, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo empossado.

Empossado (a)


PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA

Licitação

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 059/2022

Processo Licitatório nº 034/2022

Dispensa nº 012/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA HELTON FERNANDO DOS SANTOS –ME.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2022, das condições mediante alterações da "Cláusula Terceira – Do Prazo."

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 31 de dezembro de 2022 a vigência do Contrato nº 059/2022, encerrando-se em 31 de janeiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 105 e 124, II, c, da Lei 14.133/21.

Japorã/MS, 30 de dezembro de 2022.

ASSINAM: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e HELTON FERNANDO DOS SANTOS –ME pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Secretaria de Saúde

002-2023 SMS

PORTARIA SMS/JAP - Nº 002/2023

"DISPÕE SOBRE DEFINIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PLANTÕES DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, RILDO APARECIDO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento das Unidades de Saúde e atendimento hospitalar;

RESOLVE:**Art. 1º** Ficam instituídos os seguintes horários de expediente das unidades de Saúde de Japorã em Atenção Básica, bem como o Regime de Plantão em unidade hospitalar para atendimento de urgência e emergência básica no mês de **FEVEREIRO/2023**: - **ESF TAGROS- ESF JACAREÍ – ESF JAPORÃ - Unidade Básica de Saúde De Japorã** - Unidades Básica e Saúde da Família - Segundas-feiras a Sextas-Feiras das 07:00 hs às 11:00hs e das 12:30hs às 16:30hs,**Art. 2º** Fica definido o seguinte calendário para os plantões das unidades hospitalares credenciadas para atendimento suplementar de urgência e emergência básica no mês de **fevereiro/2023**, nos horários que não haja expediente nas Unidades Básicas de Saúde do Município:

PLANTÃO DE 12 HORAS

HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES - Mundo Novo - Atendimento ao núcleo urbano de Japorã; Assentamento Indianópolis e zona rural adjacente,

Dias: 01,02,03,
06,07,08,09,10
13,14,15,16,17,
23,24,27 E 28

HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU - Iguatemi - Atendimento à Aldeia Porto Lindo, Distrito de Jacaré e Assentamento Tagros; e zona rural adjacente.

Dias: 01,02,03,
06,07,08,09,10
13,14,15,16,17,
23,24,27 E 28

PLANTÃO DE 24 HORAS – 6h ÀS 6h do dia seguinte

HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES - Mundo Novo - Atendimento ao núcleo urbano de Japorã; Assentamento Indianópolis e zona rural adjacente, Dias: 04,05,11,12,18,19,20,21,22,25 E 26

HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU - Iguatemi - Atendimento à Aldeia Porto Lindo, Distrito de Jacaré e Assentamento Tagros; Dias: 04,05,11,12,18,19,20,21,22,25 E 26

Parágrafo Único - Em casos que se fizerem necessários o transporte sanitário para atendimentos ambulatoriais e urgências e emergências poderá ser solicitado na Secretaria Municipal de Saúde pelo usuário.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Japorã-MS, 01 de fevereiro de 2023.

RILDO APARECIDO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Roseli Pini

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA026/2023

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **PAULA DOS SANTOS BARROS, CHEFE DE NÚCLEO DE GESTÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS AS FARMÁCIAS BÁSICAS, SÍMBOLO DAS-05**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 025/2023**

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **LUCIANA BENTO SOARES CREPUSCULLI, DIRETOR DE CONVENIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, SÍMBOLO DAS-05**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Governo, Desenvolvimento econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA024/2023**

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E:**

Art. 1º- Exonerar a servidora, **LUCIANA BENTO SOARES CREPUSCULLI** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE PATRIMONIO**, regido pela Lei Complementar nº. 044/17, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Finanças, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/02/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA023/2023**

"EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a pedido **LINDAURA DOMINGUES CARDOSO RAMALHO**, ocupante do cargo efetivo de **FAXINEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo